



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 25/09/2019

LEI Nº 064/2019

VÁRZEA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submeteu à apreciação e votação da Egrégia Câmara Municipal a seguinte lei que aprovada, eu sanciono, tudo como segue:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ **RS 20.259,31** (*Vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos*) para atender execução de obra de Construção de uma Academia da Saúde neste Município.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.302.1021.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ as Unidades Básica/Academia

Valor: 20.259,31

Elementos de Despesas:

44.90.92 (215).....	RS 20.259,31
Total.....	RS 20.259,31

Fonte 215 – (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços).

Finalidade: execução de obra de Construção de uma Academia da Saúde neste município.



**ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 25/09/2019**

Art. 2º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 25 de setembro de 2019.


OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 25/09/2019

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ **RS 20.259,31** (*Vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos*) para atender execução de obra de Construção de uma Academia da Saúde neste município.

02.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica: 10.302.1021.0000 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos p/ as Unidades Básica/Academia

Valor: 20.259,31

Elementos de Despesas:

44.90.92 (215).....	RS 20.259,31
Total.....	RS 20.259,31

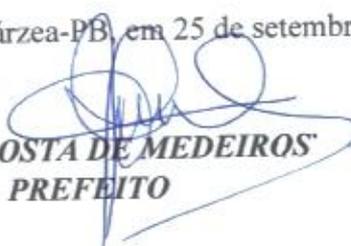
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2019:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de **capital** decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois as despesas de **capital** emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 25 de setembro de 2019.


OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE VÁRZEA
PREFEITURA MUNICIPAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77
PUBLICADO EM 25/09/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor **RS 20.259,31** (*Vinte mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos*) para atender execução de obra de Construção de uma Academia da Saúde neste município.

FONTE DE RECURSOS:

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2019 tendo como fonte de recursos provenientes de **Recurso de Convênio Federal – (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços)**.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Várzea, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea-PB, em 25 de setembro de 2019.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO